



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 214/2024

Protocolo 38974 Envio em 01/08/2024 09:37:18

Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de conceder desconto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imóvel que possui árvore plantada em sua calçada.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística Paraguaçu Paulista-SP

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações e providências sobre a possibilidade de conceder desconto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imóvel que possuir árvore(s) plantada(s) em sua calçada.

a) Há a possibilidade de ser elaborado, pelo Poder Executivo, um Projeto de Lei que conceda ao contribuinte, como forma de incentivo, desconto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imóvel que possuir árvore(s) plantada(s) em sua calçada?

a.1) Se sim, existe algum projeto e/ou estudo sendo elaborado sobre o tema?

a.2) Se não, por quê? O que impossibilita, legalmente, o município oferecer o desconto ao contribuinte?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações e providências sobre a possibilidade de conceder desconto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imóvel que possui árvore plantada em sua calçada.

As constantes campanhas de arborização urbana, divulgadas pelos meios de educação formal e informal, relatam a importância da manutenção de



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

uma cobertura mínima de área verde por habitante, a fim de melhorar a qualidade de vida de uma população.

Por outro lado, são muitos os conflitos da população com relação à manutenção de espécies arbóreas em frente aos seus imóveis. As justificativas apresentadas pelos municípios ao solicitarem o corte de árvores são várias, ora por ócio em manter limpa a frente dos imóveis das folhas que caem em determinado período do ano, ora pela dificuldade de manutenção (poda), uma vez que o serviço é bastante deficitário e custoso.

Infelizmente, são poucas as pessoas que tem a consciência da importância coletiva de manter uma árvore em frente ao seu imóvel, e esse numero parece diminuir cada dia mais.

A manutenção de uma arborização urbana saudável é fundamental para a qualidade de vida; entende-se como arborização urbana as árvores existentes em praças, parques e calçadas e vias públicas; arborização é essencial para propiciar um micro clima ameno, retenção de impurezas do ar, atrativo de fauna, redução de poluição sonora, fator estético e paisagístico, redução da incidência direta de energia solar e aumento da umidade relativa do ar, a arborização reduz em até 4°C de temperatura, contribuindo de forma significativa para a atenuação das ilhas de calor, ares de ocorrência das temperaturas mais elevadas das ilhas de calor, ares de ocorrência das temperaturas mais elevadas durante o dia, especificamente onde há incidência maior de poluição, a cobertura vegetal pode reduzir em até 10% o teor de partículas em suspensão e barreira para propagação do nível de ruído local.

Portanto, acreditando que a arborização urbana é fundamental para melhorar a qualidade de vida nas cidades, as pessoas que, de fato, contribuem para essa melhor qualidade de vida da coletividade ao manter uma árvore em frente ao seu imóvel, zelando por ela e garantindo sua função ecológica devem ser beneficiada, a nosso ver, sendo constituindo um incentivo (desconto no IPTU do imóvel) ao cidadão que se preocupa com o bem estar do coletivo, justificando, assim, o interesse público ao tema.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 31 de julho de 2.024.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

